DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 18 de março de 2022 **Ano IV | Edição nº 594** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros Atos 4

IPREM - Instituto de Previdência Municipal 5
Atos Oficiais 5
Resoluções 5

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Distratos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
TERMO ADITIVO Nº 0021
CONVÊNIO nº 02/2019

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

OBJETO DO CONTRATO: CONVÊNIO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E APOIO/DIAGNÓSTICO EM PERÍODO INTEGRAL (24 HORAS) EM MODALIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ESPECIALIZADA, DE FORMA A GARANTIR A CONTINUIDADE E A INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA AOS MUNÍCIPES DE BURITAMA E A POPULAÇÃO REFERENCIADA NOS SERVIÇOS MÉDICOS NO AMBULATÓRIO, DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DO P.P.I (PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA), EM CONFORMIDADE AO ITEM II - DO PLANO DE TRABALHO, NA FORMA DO ANEXO I, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

DO VALOR : R$ 11.329,26 (ONZE MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS, VINTE E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORTARIA GM/MS Nº 177. DE JANEIRO DE 2022, PORTARIA GM/MS Nº 3.438, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINATURA: 24/02/2022

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO nº 19/2021

CONTRATADA: J C FACUNDO ASSESSORIA-ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA (SOFTWARE) INTEGRADO PARA MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TESTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA FINS DE GERENCIAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF) E DECA, A SER EXECUTADA DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE CONTRATO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO

DO PRAZO : FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DE 04 DE MARÇO DE 2.022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 24/02/2022

TERMO ADITIVO Nº 0010
CONTRATO nº 176/2018

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA EBERSON HATAYAMA LTDA ME

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, A SEREM FORNECIDOS/EXECUTADOS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS E HABILITADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONTRATANTE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

DO VALOR : R$ 33.532,68 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 15/02/2022

.....

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA – SP.
CONTRATO Nº 28/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: RIO PRETO PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S-10.

VALOR TOTAL: R$ 1.086.000,00 (UM MILHÃO, OITENTA E SEIS MIL REAIS) CORRESPONDENTE À 200.000 (DUZENTOS MIL) LITROS DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2021, DEVIDAMENTE FINALIZADA.

ASSINATURA: 11/03/2022

CONTRATO Nº 29/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: JULIANA DIAS DA ROCHA ROSA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS.

VALOR TOTAL: R$ 439.620,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2022.

ASSINATURA: 14/03/2022

CONTRATO Nº 30/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: ROGÉRIO ROSA DA SILVA 22152667832

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE PÃO DE LEITE.

VALOR TOTAL: R$ 290.180,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2022.

ASSINATURA: 14/03/2022

CONTRATO Nº 31/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: MUNDO SELETIVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIREILI- EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE LEITE BOVINO PASTEURIZADO TIPO “C”.

VALOR TOTAL: R$ 274.956,40 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2022.

ASSINATURA: 14/03/2022

.....

Outros Atos

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 16 da Lei nº 2807 de 29 de Maio de 2001 e Lei nº 4.380 de 23 de Junho de 2017, fica a Comissão Municipal Industrial nomeada pela portaria nº 10.923 de 28 de Abril de 2021 composta pelos senhores Giancarlo Sanches Mestriner, Jefferson Paiva Beraldo, Fernando Pedroso Sanches, Ilson José Garcia, Fabio Pedroso Sanches, Vanderley Bueno, Vanderlei Faria de Oliveira e Jose Guilherme Pereira convocado para a reunião da Comissão Municipal Industrial de Buritama, a reunir-se no dia 18 de Abril de 2022 às 18:00 horas no Centro Cultural desta Municipalidade, para tratar de assuntos relativos ao Distrito Industrial.

Buritama-SP, 15 de Março de 2022

GIANCARLO SANCHES MESTRINER
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: tributos@buritama.sp.gov.br



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 17 DE MARÇO DE 2.022.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 1º, I, e §§ 3º e 17, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 16/2006 de 29 de setembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 211 de 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, §1º, I, e §2º, I, da Lei Complementar nº 211 de 02 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária ao servidor ADEMAR ANTONIO MACENO, portador da cédula de identidade RG. Nº 14.561.091-3 SSP/SP e CPF (MF) Nº 053.269.248-97, matrícula sob nº "1", residente na Rua Guilherme Guerbas, nº 96 – Centro, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, lotada no cargo público de caráter de provimento efetivo de *"Chefe de Departamento de Recursos Humanos".*

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor em 17 de março de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2.022).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA
Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL
Responsável pela Secretaria

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Distratos

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

REFERENTE AO CONTRATO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO ELETRÔNICO (CARTÃO MANGÉTICO) Nº 02/2020 E ADITAMENTO Nº 01/2020.

OBJETO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA, com sede à Avenida Benedito Alves Rangel, 1.500, na cidade de Buritama, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.102.341/0001-09, neste ato representada pelo Presidente: Carlos Alberto do Santos, RG.16.520.948-SSP/SP, CPF. 051.951.488-21, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Guilherme Guerbas, 40, Buritama-SP, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2002, 17º andar, conjunto 174, bairro Jardim Santa Ângela – CEP. 14.020.525, na cidade de Ribeirão Preto-SP, Estado de São Paulo, ora representada pelo senhor Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG. nº 32.594.073-3 e CPF nº 225.748.008-26- SSP/SP, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA , tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato nº 02/2020 e termo de aditamento nº 01/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2002, 17º andar, conjunto 174, bairro Jardim Santa Ângela – CEP. 14.020.525, na cidade de Ribeirão Preto-SP, Estado de São Paulo, ora representada pelo senhor Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG. nº 32.594.073-3 e CPF nº 225.748.008-26- SSP/, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA , que originou no contrato de Empresa Especializada em Gerenciamento, Fornecimento, Implementação, Emissão e Administração de Cartão Alimentação, por meio eletrônico (cartão magnético) 02/2020, e o termo de aditamento 01/2020, que entre si celebram Câmara Municipal de Buritama-SP, e a Empresa Verocheque Refeições Ltda, rescindi-lo amigavelmente a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Verificada a alteração de valores de cartão alimentação (Lei Complementar Municipal nº 210/2022), tornando-se necessário a realização de Processo Licitatório e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-à na forma da lei, nos termos do art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no referido contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais

haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Buritama-SP, 25 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

PRESIDENTE

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

.....